

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 645, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Pilão Arcado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

## RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 09 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Pilão Arcado, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 13 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ROSALVO ANTUNES DE ALMEIDA SOBRINHO	902.683-5	PILÃO ARCADO	PLENA
ADROALDO TEIXEIRA DE MEDEIROS	802.076-0	PILÃO ARCADO	PLENA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	802.074-4	PILÃO ARCADO	PLENA
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA BASTOS	802.075-2	PILÃO ARCADO	PLENA
ANTONIO JOSEIR TEIXEIRA DE MEDEIROS	902.692-4	PILÃO ARCADO	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 24/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 03 a 06 de novembro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 646, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Piritiba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

## RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 09 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Piritiba, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 13 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
GILTON ALEXANDRE DAMASCENO	206.998-9	PIRITIBA	PLENA
VANDERLITA DE ALMEIDA LIMA OLIVEIRA	801.099-4	PIRITIBA	PLENA
DARLENE MARQUES DE SOUZA SANTOS	801.071-4	PIRITIBA	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 24/09/2020 a 30/09/2020.